LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.20.601.2621.2035 – Incentivo às Atividades Agropecuárias e Manutenção de Estradas Vicinais e Máquinas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.500,00

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de junho de 2008.

RENES JOSÈ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal